

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongüi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.767.633/0003-66, com sede na Travessa Bancário Leopoldino Vieira de Melo, s/nº, Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP 55.800-0000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Presidente, **FABÍOLA DE ALENCAR FURTADO**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 103/2024 (id. 49691897), da Superintendência - Organização Social de Saúde; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 60/2024, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (id. 50195999); **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico CTAI nº 198/2024, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (id. 58176411); **CONSIDERANDO** o Parecer nº 053/2024, exarado pela Comissão Mista de Avaliação de Contratos de Gestão (id. 58898250); **CONSIDERANDO** o Despacho nº 1632 (id. 59553270), emitido pela Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão; além da instrução do Processo SEI nº 2300011357.000004/2024-28, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 14.133/2021, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 014/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o incremento de equipe de remoção no Hospital Ermírio Coutinho, no âmbito do Contrato de Gestão nº 014/2022, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) e a Organização Social de Saúde (OSS) Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 014/2022 será no valor de R\$ 123.500,09 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais e nove centavos) , de acordo com a Nota Técnica nº 60/2024, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (id. 50195999) e a Solicitação Orçamentária e Financeira - SOF nº 456/2024 (id. 50431351).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 014/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Fonte: 05000000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1009

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2024NE009141, de 02/05/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$ 123.500,09

PARÁGRAFO ÚNICO. A Nota de Empenho nº 2024NE009141, de 02/05/2024, (id. 51077397) em epígrafe garante o pagamento de R\$ 123.500,09 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais e nove centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FABÍOLA DE ALENCAR FURTADO
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola de Alencar Furtado**, em 19/12/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 19/12/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59832199** e o código CRC **7734A660**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: